



LA CUEVA DE LAS MANOS - ARGENTINA

AS PAISAGENS CONTAM A HISTÓRIA DA COMUNIDADE, ASSIM COMO A GEOGRAFIA É DETERMINANTE NA CONSTITUIÇÃO DA HISTÓRIA DAS COMUNIDADES (...) E ISSO TUDO VAI CONSTITUINDO O INDIVÍDUO, INSERIDO EM SUA COMUNIDADE. HÁ UMA INTERAÇÃO MUITO FORTE COM O ESPAÇO EM QUE SE ESTÁ.

**FESTAS POPULARES: LUGARES,
TERRITÓRIOS, EXPERIÊNCIAS.**

ROSANA BAPTISTELLA



CULTURA E ESPAÇO GEOGRÁFICO

DE ACORDO COM A UNESCO, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL CONSISTE EM "PRÁTICAS, REPRESENTAÇÕES, EXPRESSÕES, CONHECIMENTOS E TÉCNICAS - **JUNTO COM OS INSTRUMENTOS, OBJETOS, ARTEFATOS E LUGARES CULTURAIS QUE LHE SÃO ASSOCIADOS** - QUE AS COMUNIDADES, OS GRUPOS E, EM ALGUNS CASOS, OS INDIVÍDUOS RECONHECEM COMO PARTE INTEGRANTE DE SEU PATRIMÔNIO CULTURAL.



TORÉ – DANÇA RITUAL INDIGENA BRASILEIRA

OS BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL DIZEM RESPEITO ÀQUELAS PRÁTICAS E DOMÍNIOS DA VIDA SOCIAL QUE SE MANIFESTAM EM SABERES, OFÍCIOS E MODOS DE FAZER; CELEBRAÇÕES; FORMAS DE EXPRESSÃO CÊNICAS, PLÁSTICAS, MUSICAIS OU LÚDICAS; E **NOS LUGARES (COMO MERCADOS, FEIRAS E SANTUÁRIOS **QUE ABRIGAM PRÁTICAS CULTURAIS COLETIVAS.****

DEFINIÇÃO DE BENS IMATERIAIS NO SITE DO IPHAN



STONEHENGE - INGLATERRA



RITUAIS DA DEUSA MÃE



VENEZA ITÁLIA



CARNAVAL



CACHOEIRA - BAHIA

FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE





SEMANA SANTA

OURO PRETO - MG



SETE POVOS DAS MISSÕES - RS



ESPETÁCULO DE LUZ E SOM



PELOURINHO/SALVADOR- BA



FESTA DE SANTA BARBARA





OLINDA- PE

CARNAVAL





BELÉM- PA
CÍRIO DE NAZARÉ





PIRENÓPOLIS- GO

CAVALHADA





BARBALHA- CE



AS MAIORES CONCENTRAÇÕES DE PESSOAS SE DÃO, AO FINAL DO TRAJETO, NA RUA DO VIDÉO E NA PRÓPRIA RUA DA MATRIZ, AMBAS NO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE, ONDE AS CONSTRUÇÕES ANTIGAS DA CIDADE, EMOLDURADAS PELAS BANDEIROLAS, FITAS E FAIXAS MULTICOLORIDAS MARCAM A CULMINÂNCIA DESSA EMPREITADA.

PEDRO CLEROT

PARECER SOBRE REGISTRO DA FESTA DO PAU DA BANDEIRA

UMA DAS AVENIDAS – CONHECIDA COMO CORREDOR CULTURAL – QUE SE ESTENDE DO LARGO DO ROSÁRIO ATÉ A IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, GANHA ORNAMENTAÇÃO DESTACADA, COM BANDEIROLAS COLORIDAS E ILUMINAÇÃO ESPECIAL.

A FESTA QUE É A MESMA, SENDO CONTINUAMENTE OUTRA

RUTH RODRIGUES SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI NÚMERO 1. 101/89 - 27 DE DEZEMBRO DE 1989

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE PRÉDIOS
HISTÓRICOS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO SEGUNDO – PARÁGRAFO ÚNICO

O TOMBAMENTO SERÁ FEITO POR UMA COMISSÃO CONSITUÍDA DOS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE DO CONSELHO – SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO

01 MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

01 MEMBRO DO INSTITUTO VALE CARIRIENSE

01 REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS TOMBADOS

01 REPRESENTANTE DOS CLUBES DE SERVIÇOS

01 REPRESENTANTE DO GABINETE DE LEITURA DE BARBALHA

01 REPRESENTANTE DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS RESIDENTES EM BARBALHA

À COMISSÃO COMPETE, IGUALMENTE, OPINAR SOBRE AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMAS INTERNAS DE PRÉDIOS QUE CARACTERIZEM LINHAS ARQUITETÔNICAS REPRESENTATIVAS DE ESTILOS ASSINALADORES DE VARIADAS ÉPOCAS.

ADAPTAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO À REALIDADE ATUAL DE BARBALHA, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA, HOJE, DE UMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE UNIVERSIDADES E FACULDADES, E DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO TERCEIRO SETOR, ALÉM DE REPRESENTAÇÕES LOCAIS DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ARTIGO TERCEIRO:

OS PRÉDIOS POR ESTA LEI CONSIDERADOS HISTÓRICOS NÃO PODERÃO SER MODIFICADOS SEM PRÉVIO PARECER DA COMISSÃO

ARTIGO QUARTO:

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DEFINIR E PROMOVER O TOMBAMENTO DE OUTROS PRÉDIOS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONSIDERADOS HISTÓRICOS, COM BASE EM PARECER CIRCUNSTANCIADO DA SUPRA-CITADA COMISSÃO.



O IMATERIAL SE REVELA TAMBÉM NO MATERIAL QUE SE NUTRE DO IMATERIAL